



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Butiá - RS



PROTOCOLO GERAL 43
Data: 30/01/2018 Horário: 13:01
Legislativo - PL O 3666/2018

SENHOR PRESIDENTE:

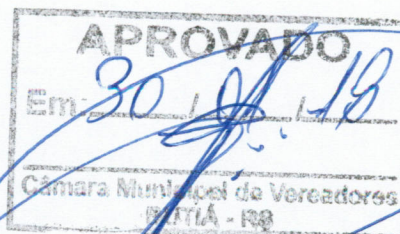
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2018

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3666

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 15.000,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

Atividade 2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....R\$ 15.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 15.000,00

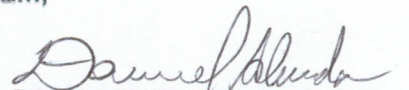
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR\$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de Butiá - RS



PROTOCOLO GERAL 43
Data: 30/01/2018 Horário: 13:01
Legislativo - PLO 3666/2018

